



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 1.826, DE 4 DE JULHO DE 2017

**AVOCA PROJETO DE LEI E NOMEIA
RELATOR AD HOC.**

PUBLICADO no site da Câmara
Municipal de Nova Venécia-ES
EM 04/07/2017
elton

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no âmbito de sua competência regimental,

Considerando a expiração do prazo regimental para a manifestação da Comissão de Obras e Serviço Público (COSP) no Projeto de Lei nº 16/2017, que fixa prazo para as empresas, prestadoras de serviços públicos contratadas, permissionárias e/ou concessionárias, proceder o reparo do calçamento e/ou pavimento asfáltico das vias em até cinco dias após o término dos serviços, de iniciativa do Vereador Antonio Emilio Abreu Dias Borges, processo devidamente distribuído a essa Comissão Permanente no dia 21 de junho de 2017;

Considerando o não pronunciamento da Comissão Obras e Serviço Público (COSP) no Projeto de Lei nº 16/2017 no prazo regimental;

Considerando a competência do Presidente da Câmara para dirigir as atividades legislativas da Câmara, em especial as atribuições previstas na alínea *l*, inciso XXV, art. 39, c/c art. 77 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Avocar o Projeto de Lei nº 16/2017, que fixa prazo para as empresas, prestadoras de serviços públicos contratadas, permissionárias e/ou concessionárias, proceder o reparo do calçamento e/ou pavimento asfáltico das vias em até cinco dias após o término dos serviços, da Comissão Permanente de Obras e Serviço Público (COSP) para nomear relator *ad hoc*.

Art. 2º Nomear o vereador Jocimar de Oliveira Silva como relator *ad hoc* para emitir parecer no prazo de cinco dias, manifestando-se sobre o aspecto constitucional e legal e o mérito do Projeto de Lei nº 16/2017, que fixa prazo para as empresas, prestadoras de serviços públicos contratadas, permissionárias e/ou concessionárias, proceder o reparo do calçamento e/ou pavimento asfáltico das vias em até cinco dias após o término dos serviços, de iniciativa do vereador Antonio Emilio Abreu Dias Borges.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 4 de julho de 2017; 63º de
Emancipação Política; 16ª Legislatura.


LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS (PV)
Presidente em exercício

Luciano Pereira dos Santos
Vice-presidente da CMNV-ES

PUBLICADO no átrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia-ES
EM 04 / 07 / 2017
vda